



Câmara Municipal de Irupi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

ENTREGA EQUIPAMENTO CONSTANTE NO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica autorizada a entrega de equipamentos constantes no patrimônio da Câmara Municipal ao Poder Executivo.

Art. 2º. Os equipamentos a serem entregues ao Poder Executivo Municipal foram adquiridos pela Câmara Municipal de Irupi, incorporados a seu patrimônio e serviram a Câmara Municipal até a presente data.

Parágrafo Único – Tendo a Câmara Municipal adquirido novos equipamentos, os constantes no anexo I do presente Decreto Legislativo serão repassados ao Poder Executivo para devida destinação.

Art. 3º. Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de dezembro de 2020.

VALMIR DE ALMEIDA MONTONI

Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Irupi

ANEXO ÚNICO

BENS MÓVEIS A BAIXAR

Tombamento	Bem	Valor (R\$)
000135	CONDICIONADOR DE AR: POTÊNCIA DE 30.000 BTU/H; TIPO JANELA; MARCA SPRINGER; LINHA MUNDIAL 30000.	770,41
000136	CONDICIONADOR DE AR: POTÊNCIA DE 30.000 BTU/H; TIPO JANELA; MARCA SPRINGER; LINHA MUNDIAL 30000.	776,25
000137	CONDICIONADOR DE AR: POTÊNCIA DE 30.000 BTU/H; TIPO JANELA; MARCA SPRINGER; LINHA MUNDIAL 30000.	770,41
		Total: R\$ 2.317,07

Motivo: Bens em desuso

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 22 de dezembro de 2020.

VALMIR DE ALMEIDA MONTONI
Presidente da Câmara

